



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 984, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Barra do Corda-MA, para o exercício financeiro de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido o reajuste dos subsídios mensais para os vereadores da Câmara Municipal de Barra do Corda-MA para o exercício financeiro de 2023, retroativo a janeiro deste ano, no percentual de 5,93% conforme tabela INPC, e Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º O Vereador que, injustificadamente, não comparecer a qualquer Sessão Ordinária ou Extraordinária, inclusive no recesso, deixará de perceber 1/30 avos do subsídio mensal.

Artigo 3º A revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Corda-MA, dar-se-á sempre no 1º dia do mês de janeiro de cada ano.

Artigo 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Barra do Corda-MA, para o exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como os seus efeitos financeiros.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 103.003.2023, aprovado em 14 de fevereiro de 2023 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 15/02/2023, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>



Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

Lei nº 984
ANEXO ÚNICO

Os Vereadores receberão R\$ 8.474,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

I- O Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara, receberá R\$ 8.474,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

